



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeita Municipal de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **1ª retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2015**, de acordo com o especificado abaixo:

1 - Fica retificado o item 3.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.1 – Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso público, conforme o disposto no Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.**

2 – Fica retificado o item 15.2 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**15.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada através do portal da Prefeitura Municipal de Ipameri, no site [www.ipameri.go.gov.br](http://www.ipameri.go.gov.br), no placar deste órgão, no diário Oficial do Município, no sitio da AGM [www.agm-go.org.br](http://www.agm-go.org.br) no site do Instituto [www.itcoconcursos.com](http://www.itcoconcursos.com) e em jornal de grande circulação.**

3 – Fica retificado o pré-requisito dos cargos de Merendeira e Vigia, conforme Lei Municipal nº 2.283/2003, ficando especificado no **Anexo I**, de acordo com a tabela abaixo:



<b>Cargo</b>	<b>MERENDEIRA – DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO</b>		
<b>Vagas</b>	02		
<b>Reserva Técnica</b>	06		
<b>PNE</b>	-		
<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Mínimo 1ª fase do Ensino Fundamental</b>		
<b>Carga Horária Semanal</b>	30 horas		
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 35,00		
<b>Vencimento</b>	R\$ 788,00		
<b>Provas/Questões/Pontuação</b>	Língua Portuguesa	20 Questões	50,00 pontos
	Matemática	20 Questões	50,00 pontos
<b>Descrição Sumária</b>	Desempenhar atividades de preparação de merenda a ser servidas nas escolas municipais. Com responsabilidades de: preparar os produtos a serem utilizados no preparo dos alimentos; preparar suco, vitamina, leite chá, e outras bebidas complementares; selecionar, lavar, descascar e cozinhar os alimentos; servir a merenda; guardar e arrumar os utensílios utilizados; executar a limpeza da cozinha; outras atividades correlatas ao cargo.		

<b>Cargo</b>	<b>VIGIA – DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO</b>		
<b>Vagas</b>	04		
<b>Reserva Técnica</b>	12		
<b>PNE</b>	-		
<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Mínimo 1ª fase do Ensino Fundamental</b>		
<b>Carga Horária Semanal</b>	30 horas		
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 35,00		
<b>Vencimento</b>	R\$ 788,00		
<b>Provas/Questões/Pontuação</b>	Português	20 Questões	50,00 pontos
	Matemática	20 Questões	50,00 pontos
<b>Descrição Sumária</b>	Executar rondas nas dependências dos prédios públicos, praças e demais patrimônios públicos, visando preservar a segurança e integridade do bem do Município. Com responsabilidade de: executar a guarda e manutenção do patrimônio público; exercer vigilância em prédios públicos; manter a ordem, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade; informar ao seu superior imediato todas as irregularidades constatadas, para permitir a tomada de providências adequadas para cada caso; outras atividades correlatas ao cargo.		

3.1 - O candidato já inscrito nos cargos especificados acima e que não atenda ao requisito de habilitação mínima acima retificada, poderá solicitar o cancelamento de



sua inscrição, bem como o ressarcimento do valor pago, através do site [www.itcoconcursos.com](http://www.itcoconcursos.com), (Formulário – RESTITUIÇÃO DE VALORES);

3.1.1. Caso o candidato não solicitar o cancelamento de sua inscrição na forma acima, poderá solicitar a restituição do valor até o 5º (quinto) dia útil após a aplicação das provas.

3.1.2 – O candidato que optar pela restituição, este valor deverá ser depositado pela empresa ITCO CONCURSOS até o 5º (quinto) dia útil após a formalização do pedido de restituição.

4 - Para todos os efeitos legais, fica **RATIFICADO** os demais itens que compõem o Edital nº. 001/2015 e que não foram objeto desta Retificação, permanecendo, portanto, inalterados.

Ipameri, 23 de fevereiro de 2016.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
Prefeita Municipal